



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.077 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRAS QUE DESCRIBE, DESTINADAS À LIGAÇÃO DAS RUAS GABRIELINA LOIOLA JUNQUEIRA E CORONEL VIRGÍLIO SILVA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terras de propriedade do Sr. ALEXANDRE ARAÚJO BASTOS e CASA DO MENOR "DR. EDNAN DIAS", situadas na Rua Cel. Virgílio Silva e Av. José Remígio Prêzia, com as áreas de 494,70 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e setenta centímetros quadrados) e 591,10 m² (quinhentos e noventa e um metros e dez centímetros quadrados), respectivamente, identificadas nas planhas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"Memorial descritivo de área destacada de maior porção, de propriedade do Sr. Alexandre Araújo Bastos, localizada na Rua Cel. Virgílio Silva, dentro das seguintes medidas e confrontações:

A área está situada a uma distância de 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) da casa existente na Rua Cel. Virgílio Silva nº 1.361. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o Sr. Alexandre Araújo Bastos, uma distância de 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) em curva e 27,00m (vinte e sete metros) em linha reta, indo de encontro ao Ribeirão da Serra. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Ribeirão da Serra, uma distância de 12,20m (doze metros e vinte centímetros). Daí, defletimos à es -

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.077 - CONTINUAÇÃO /

querda e seguimos divisando com o Sr. Alexandre Araújo Bastos, uma distância de 27,00m (vinte e sete metros) em linha reta e 13,00 m (treze metros) em curva, indo de encontro à Rua Cel. Virgílio Silva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Rua Cel. Virgílio Silva uma distância de 30,00m (trinta metros), onde encontramos o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 494,70 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e setenta centímetros quadrados)."

"Memorial Descritivo de área destacada de maior porção, localizada na Av. José Remígio Prêzia, de propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias, dentro das seguintes medidas e confrontações:

25,00m (vinte e cinco metros) de frente, confrontando com a Av. José Remígio Prêzia; 61,40m (sessenta e um metros e quarenta centímetros) de um lado, confrontando com a propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias"; 52,10m (cinquenta e dois metros e dez centímetros) do outro lado, confrontando com a propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias" e 12,20m (doze metros e vinte centímetros) de fundo, confrontando com o Ribeirão da Serra, perfazendo a área total de 591,10 m² (quinhentos e noventa e um metros e dez centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade viabilizar a ligação entre as Ruas Gabrielina Loiola Junqueira e Coronel Virgílio Silva.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1984 .

Public. no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.668, de 5/10/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

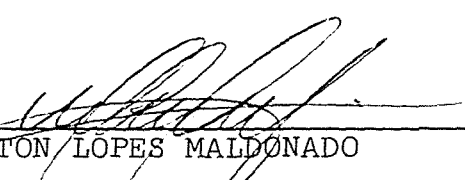
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área destacada de maior porção, de propriedade do Sr. Alexandre Araujo Bastos, localizada na Rua Cel. Vergilio Silva, área esta fazendo fundos com a Casa do Menor Dr. Ednan Dias, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

A área está situada a uma distancia de 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) da casa existente na Rua Cel. Vergilio Silva, nº 1361. Dai, defletimos a direita e seguimos divisando com o Sr. Alexandre Araujo Bastos, uma distancia de 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) em curva e 27,00m (vinte e sete metros) em linha reta, indo de encontro ao Ribeirão da Serra. Dai, defletimos a esquerda e seguimos divisando com o Ribeirão da Serra, uma distancia de 12,20m (doze metros e vinte centímetros). Dai defletimos a esquerda e seguimos divisando com o Sr. Alexandre Araujo Bastos, uma distancia de 27,00m (vinte e sete metros) em linha reta e 13,00m (treze metros) em curva, indo, de encontro a Rua Cel. Vergilio Silva. Dai, defletimos a esquerda e seguimos divisando com a Rua Cel. Vergilio Silva, uma distancia de 30,00m (trinta metros), onde encontramos o ponto de início e termino desta descrição.

A área descrita compreende em $494,70 \text{ m}^2$ (quatrocentos e noventa e quatro metros e setenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 05 de Setembro de 1.984


MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra destacada de maior porção, localizada na Avenida José Remígio Prêzia, de propriedade da Casa do Menor Dr. Ednan Dias, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

25,00 m (vinte e cinco metros) de frente, confrontando com a Av. José Remígio Prêzia; 61,40 m (sessenta e um metros e quarenta centímetros) de um lado, confrontando com a propriedade da Casa do Menor Dr. Ednan Dias; 52,10 m (cinquenta e dois metros e dez centímetros) do outro lado, confrontando com a propriedade da Casa do Menor Dr. Ednan Dias e 12, 20 m (doze metros e vinte centímetros) de fundo, confrontando com o ribeirão da Serra, perfazendo uma área total de 591,10 m² (quinhentos e noventa e um metros e dez centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 31 de Agosto de 1.984


MILTON LOPES MALDONADO
Agrimensor